



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça

Campo Grande, 03 de dezembro de 2013

Memorando Circular nº 126.664.070.0004/2013

De: Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça
Para: Diretores/Chefes de Cartório das Varas Criminais do Estado
Assunto: Acrescentar ao cálculo de custas as taxas devidas pelos incidentes e pelos recursos

Senhor Diretor/Chefe de Cartório,

Informo a Vossa Senhoria que a partir do dia 04 de dezembro do corrente ano, o Sistema de Automação do Judiciário/SAJ, estará preparado para que sejam adicionadas nos cálculos de custas relativo aos processos criminais, as taxas devidas pelos incidentes processuais e pelos recursos, caso tenham existidos, conforme prevê o artigo 42, do Provimento nº 64/2011.

O valor da taxa do processo criminal originário (conhecimento) estará previamente inserido no cálculo, ficando facultativa a inserção dos demais itens (incidentes e recursos).

Desta forma, será possível calcular automaticamente o rateio das custas entre os réus, devendo o servidor indicar o percentual devido para cada um dos réus, nos termos da sentença condenatória.

O cálculo poderá ser realizado na função "Custas Iniciais", na qual o cálculo e a guia são gerados somente no valor total e para



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça

apenas um contribuinte, e na função "Custas Finais", na qual o cálculo e a guia poderão ser expedidos com o valor rateado entre os réus.

Destarte, solicito a Vossa Senhoria que estas informações sejam repassadas aos demais servidores lotados nesse Juízo.

Atenciosamente,

AZENAIDE ROSSELLI ALENCAR

Diretora da Secretaria da CGJ/MS

(Assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita)